

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE

### EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO .....

### OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....



## EXTRATO DE RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

---

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº. 003/2026**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL58/2025

**RESCINDENTE:** MUNICÍPIO DE ALCobaça.

**RESCINDIDA:** MILLENA SILVA DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Tancredo Neves, nº 2539, Edif. Ceo Salvador Shopping Torre Londres Sala 2609, Bairro Caminho das Arvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 62.175.311/0001-49.

**DO OBJETO DA RESCISÃO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão consensual do **Contrato nº 003/2026**, que continha em seu bojo Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar serviços de especialidades médicas, plantões médicos hospitalares e outros da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a tabela do SUS(MS) mais contrapartida municipal, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2025.

**DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

---

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N°. 004/2026**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IL60/2025

**RESCINDENTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBACA.

**RESCINDIDA:** SAVIO DOS SANTOS MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, n° 2539, Edif. CEO, Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2609, Bairro Caminho das Árvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o n° 62.519.364/0001-30.

**DO OBJETO DA RESCISÃO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão consensual do Contrato n° 004/2026, que continha em seu bojo Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar serviços de especialidades médicas, plantões médicos hospitalares e outros da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a tabela do SUS(MS) mais contrapartida municipal, conforme anexo I do Edital de Credenciamento n°. 001/2025.

**DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.

---

Praça São Bernardo, n° 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº. 099/2025**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL37/2025

**RESCINDENTE:** MUNICÍPIO DE ALCobaça.

**RESCINDIDA:** YAGO SOARES FONSECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Praia de Pajussara, nº 294, Loja 03, Vilas do Atlântico, Cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.708-720, inscrita no CNPJ sob o nº 57.517.092/0001-07

**DO OBJETO DA RESCISÃO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão consensual do Contrato nº 099/2025, que continha em seu bojo Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar serviços de especialidades médicas, plantões médicos hospitalares e outros da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a tabela do SUS(MS) mais contrapartida municipal, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2025.

**DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO  
Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
017/2025

MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:  
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **MF TECNOLOGIAS & SOLUCOES GOVTECH LTDA**, com sede na Rua Professor Maria Ferreira, nº 56, Sala 1, Bairro: Novo, cidade de Jitaúna/BA, CEP: 45.225-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.088.732/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. JOABE DOS SANTOS FONTES, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE15/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processo Administrativo nº 017/2025**.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE15/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 12 de junho de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534  
**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.06.12 12:05:31 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



## **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA  
Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
032/2026

MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO:  
MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.848.017/0001-04, com sede à na Avenida Izael Freitas Correia, Nº 247 - 1 e 2 Andar Frente Polo Industrial Municipal, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.988-567, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Sr. ARISTON BARBOSA NETO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

A empresa prestará ao Município de Alcobaça/BA, garantia para a execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratado, a saber:

### **16. DA GARANTIA**

16.1 – A licitante adjudicatária prestará ao Município de Alcobaça-BA, garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do Art. 96, da Lei nº. 14.133/21. A garantia somente

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito a contratação.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, Inciso VI do Art c/c 155 inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Conforme explicitado no Item 19 do Edital, a multa será correspondente a 10% (dez) por cento do valor da proposta, a saber:

**19. DA SANÇÕES CONTRATUAIS**

19.1 – caso a licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 12 de junho de 2026.

GIVALDO Assinado de forma  
MUNIZ:604 digital por GIVALDO  
09940534 MUNIZ:60409940534  
Data: 2026.06.12  
12:37:32 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal